

LEI 761/92 ✓

Ementa: Dispõe sobre a autorização para construção de um Campo para prática de futebol de salão e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal, autorizado a construir um Campo para a prática de futebol de salão, nesta cidade.

Art. 2º - A construção a que refere o artigo primeiro será feita na área ocupada com o Centro de Compostagem, visinho ao Cemitério Público da Cidade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de convênios específicos a serem assinados com a União ou Estado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 1992.

= P R E F E I T O =



a) Everaldo José Costa Galvão.